CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL II

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

THIAGO LOURES MACHADO MOURA MONTEIRO

HUMBERTO GOMES MACEDO

G721
Governança sustentável II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Márcio Luís de Oliveira, Thiago Loures Machado Moura Monteiro e Humberto Gomes Macedo – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-095-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL II

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

INFODEMIA E GOVERNO ALGORÍTMICO: AS NOVAS TECNOLOGIAS DE BOTS AFETAM O POPULISMO CONTEMPOR NEO BRASILEIRO?

INFODEMIC AND ALGORITHMIC GOVERNMENT: DO THE NEW BOT TECHNOLOGIES AFFECT THE CONTEMPORARY BRAZILIAN POPULISM?

Rafael Beltrão Urtiga [1]
Carina Barbosa Gouvêa [2]

Resumo

O trabalho apresenta uma discussão teórica sobre o conceito de infodemia em razão da pandemia de COVID-19, abarcando o uso de tecnologia de bots com ênfase para aplicação em governamentabilidade algorítmica. De modo conjunto, discute-se também a temática de populismos, sem, no entanto, admitir uma posição dogmática referente a sua aplicação no atual contexto brasileiro, restringindo-se a apresentar suas principais características para que se possa posteriormente proceder a sua aplicação em um processo de know-how. Por fim, no que discerne a abordagem metodológica, a pesquisa desenvolve-se de maneira bibliográfica, com foco na fenomenologia, tendo como fontes textos nacionais e estrangeiros.

Palavras-chave: Infodemia, Covid-19, Governo algorítmico, Populismo, Brasil

Abstract/Resumen/Résumé

This paper outlines a theoretical discussion of the infodemia concept due to COVID-19, covering the use of technology with an emphasis on the governance of algorithms. In addition, the topic of populism is also discussed, without establishing a dogmatic position whether or not it is external in the current Brazilian context, restricting itself to present its main characteristics in order to allow the reader to use his own criteria in a process of know-how. Finally, concerning the methodological approach, a research is developed in a bibliographic manner, focusing on phenomenology, using national and foreign texts as sources.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Infodemic, Covid-19, Algorithmic government, Populism, Brazil

[1] Mestrando do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco PPGD/UFPE

[2] Professora do Programa de Pós Graduação em Direito da UFPE. Professora de Direito Constitucional da UFPE. Pós-Doutora em Direito Constitucional pela UFPE; Doutora e Mestre em Direito pela UNESA.

I. **Contextualização**.

O título que nomeia o presente trabalho, de certo, num primeiro momento, pretende alertar sobre os fenômenos tecnológicos compreendidos dentro de uma óptica de governo algorítmico que afeta o Brasil. Esta situação, para determinado grupo, gera certa surpresa em razão do desconhecimento. Para outros, certa convicção ao confirmar uma possível indicação científica de uma percepção empírica. E, por fim, para os demais, traz sensação de indiferença, dada ausência de reflexão sobre tema.

De toda forma, antes de analisar os institutos de *Infodemia*, *Populismos* e *Chatbots*, é necessário traçar alguns propósitos que norteiam a pesquisa: a busca pelo apoio popular é o sustentáculo de um governo democrático, pois todas as suas medidas, no âmbito interno ou externo, apoiam-se, ainda que indiretamente, na reação do povo a qual se destinam ou representam; seu exagero é compreendido como um governo populista, pois se utiliza de técnicas de retórica para manter bases mínimas de sustentação, majoritárias ou não, para manutenção do poder; populismos fragilizam a democracia.

Nessa senda, é de relevo compreender o papel desempenhado pelas redes sociais na pauta política, vez que a concentração do uso da internet em plataformas de redes sociais tem o condão de acentuar opiniões estanques, bem como estabelecer consensos polarizados, de forma a acelerar a manifestação de posicionamentos que antes eram mediados por pessoas em diferentes contextos de maneira cadenciada (MACHADO; MISKOLCI, 2019).

Diante disso,-tem-se que com a virada tecnológica dos últimos anos, a externalização da opinião popular migrou massivamente para a rede mundial de computadores: a internet. Especificamente sobre o tema, tem-se também que as redes sociais ocupam posição de protagonismo, vez que permite às pessoas levantarem bandeiras, estabelecerem críticas às iniciativas políticas e sugerirem pautas de interesse metaindividual.

Diante disso, é de relevo que qualquer representante de um governo tido como democrático (*rule of law*) preocupa-se com a opinião pública que se encontra conectada à rede, principalmente em momentos de crise, tal como a pandemia de COVID-19.

A preocupação do representante do governo com a opinião popular é legítima, pois além de servir como um termômetro de aceitação das medidas implementadas, também permite ampliar o espaço de vocalização e diálogo com a comunidade para a proposição de

outras medidas. Todavia, como lidar com ferramentas tecnológicas capazes de comprometer a neutralidade da rede? Como confiar em informações disparadas em massas por uma única fonte?

II. Metodologia.

A pesquisa desenvolve-se de maneira bibliográfica, com ênfase na fenomenologia, tendo como principais fontes referências nacionais e estrangeiras.

III. Resultados preliminares.

Vivemos uma pandemia. Desde o dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, em razão do surto de *Coronavirus disease* (COVID-19), determinou adoção de protocolo de emergência, com recomendações de distanciamento social.

No Brasil, apesar de controvertida a temática, a maior Corte Constitucional do país[1] reforçou a competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para enfrentamento da pandemia, afastando qualquer interpretação que pudesse restringir "a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios", especialmente sobre circulação de mercadorias e pessoas, reforçando a ideia de federalismo centrífugo ou cooperativo.

A situação é crítica, não só pelos níveis alarmantes de óbitos e infectados pelo COVID-19, mas também pela dificuldade de gerenciamento de informações que circulam sobre a doença no país.

Segundo a OMS (2020), as informações difundidas na internet, mais precisamente nas redes sociais vinculam expressivo quantitativo de informações sobre a pandemia, sendo muitas dessas informações com qualidade e credibilidade comprometida, ensejando no fenômeno da *desinformação*.

Ainda segundo a Organização (2020), a *desinformação* não se confunde com o conceito de *Infodemia.* Isto porque a *desinformação* possui natureza de imprecisão, seja pela

[1] Ainda que monocraticamente, decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 6341 pela ratificação do Pacto Federativo, estabelecendo como concorrente a competência dos Estados e Municípios, sem prejuízo ou a despeito da União para lidar com questões de saúde. Posteriormente, a decisão liminar foi ratificada, declarando que o exercício de competência federal sobre normas de proteção à saúde não exclui a dos Estados e Municípios de estipularem diversamente, observado o disposto no art. 198, I, da Constituição Federal, já que, em tal matéria, a competência é concorrente.

falta de base científica ou, não raro, pela falta de verdade. Por outro lado, a *Infodemia* representa o grande fluxo de informações circuladas sobre o COVID-19, que enseja em sérios riscos à saúde global.

Em continuidade, compreende-se como governo algorítmico o uso dos algoritmos pela gestão de governamentalidade de qualquer figura estatal – aqui tratado o Poder Executivo Brasileiro. Em suma, a governabilidade algorítmica utiliza-se da lógica de ferramentas tecnológicas para direcionar a ação de indivíduos, estruturando as interações entre o humano e a máquina em velocidade instantânea, com a disponibilização do máximo de informações sobre os interesses e necessidades dos seus usuários (TELES, 2018).

Para que se reste claro, em uma conceituação simplista, governamentalidade algorítmica nada mais é do que a externalização de uma normatividade decorrente do deslocamento e circulação dos dados, capaz de fornecer curadoria específica de experiências sociais e políticas com mitigação dos instrumentos comuns de debates. Em outras palavras, trata-se de interferência direta na formação do senso coletivo.

Apresentados os conceitos principais que norteiam a discussão no presente trabalho, apresenta-se desde logo a sua relação com o contexto brasileiro, especificamente no que discerne a onda contemporânea de populismo.

Apesar do reconhecimento do grande léxico semântico da expressão do populismo e, por conseguinte, da dificuldade de um estabelecimento de conceito preciso, sólido, opta-se aqui por uma abordagem de *know-how*, elencando características essenciais para sua identificação.

Nessa senda, a doutrina de Gouvêa e Castelo Branco (GOUVÊA; CASTELO BRANCO, 2020, s/p) indica a materialização do fenômeno populista a partir das suas propriedades variáveis, que devem ser compreendidas em análise singular, própria a cada governo, vez que possui identidade cultural e política típica. Para tanto, os autores empregam o uso da expressão não no singular, considerando mais adequada a sua representação no plural, *Populismos*, vez que se manifesta em campos culturais distintos.

A doutrina tem comumente identificado que populismos se decantam: no sistema democrático liberal, com o intuito de degradar de forma estrutural as democracias constitucionais neoliberais. Pretende se materializar como uma forma de governo específica, distinta do totalitarismo e autoritarismo e que, pressupõe a ascensão de um líder carismático que não se diz político, mas sim um salvador do estado de crise, propondo-se a reformular as

práticas de governanças existentes através de movimentos populistas diretos e indiretos. Estes movimentos são percebidos através de propriedades variáveis, como, por exemplo, o uso sistemático do ambiente midiático em plataformas sociais como *WhatsApp*, *Twitter*, *Facebook*; do uso e impulsionamento desenfreado de desinformações e *fake news;* do comportamento antidemocrático, dentre outros. (GOUVÊA; CASTELO BRANCO, 2020).

Por sua vez, no que discerne as ferramentas tecnológicas, precisamente o uso de *bots*[2], é ratificado que sua utilização cresceu demasiadamente nos últimos anos, tornando-se acessível a diversos públicos.

Atualmente, apesar de várias discussões junto a jurisdição eleitoral[3], também é relevante a problemática de uso de *bots* para promoção de mensagens de apoio às medidas tomadas pelo Poder Executivo do Brasil. A pesquisa desenvolvida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em parceria com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FespSP), realizada em 2020, analisou pormenorizadamente todas as postagens de apoio a gestão do Poder Executivo brasileiro, realizados em redes sociais nos últimos meses.

Merece destaque o caso ocorrido dia 15 de março, também integrante do escopo da pesquisa. Especificamente quanto ao evento, de acordo com os dados públicos o compartilhamento de mensagens no *Twitter* no Brasil atingiu expressiva recorrência com o levantamento de *hashtags*[4] de apoio ao Poder Executivo Federal. As *hashtags* tiveram aproximadamente 1 milhão e duzentas mil menções alcançando um recorde mundial. Ocorre que, após análise posterior restou-se claro que os dados circulados foram uma ação expressiva de perfis não humanos nas postagens do *Twitter* (KALIL, I. & SANTINI, R. M, 2020).

Em suma, a pesquisa concluiu que em eventos específicos, em especial um ocorrido em 15 de março, 55% dos 1,2 milhão de posts realizados em homenagem ao Executivo foram inseridos na internet por meio de *bots* (KALIL, I. & SANTINI, R. M, 2020).

---

[2] A expressão *bots* deriva-se da palavra *chatbots.* Em apertada síntese, consiste em software simples, que emprega ferramentas mínimas de inteligência artificial e habilidades comunicativas textuais para apresentar uma informação de maneira automatizada. Seu uso é comum e possui várias aplicações possíveis.

[3] Tramita junto ao Tribunal Superior Eleitoral a Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Aije) nº 0601782-57, que investiga o uso de disparo em massa de mensagens via *WhatsApp* durante as eleições para presidência no ano de 2008. **Afastados os juízos de valores**, tem-se como fundamentos jurídicos da ação de investigação o 'abuso de poder econômico' e 'uso indevido dos meios de comunicação', em afronta ao art. 14, § 9º, da CRFB/88, e art. 22, da Lei nº 64/90.

[4] Em linhas gerais, *hashtags* são tags usadas em redes sociais para marcar publicações de conteúdo similares, de forma a proporcionar maior visibilidade do tema; a sua função é similar a de palavras chaves em produções científicas.

E não é só, por meio da técnica de etnografia também sustentam as pesquisadoras Isabela Kalil e Marie Santini (2020) que a disseminação de conteúdo em massa, em apoio ao Poder Executivo brasileiro, não foi restrito a única rede social, mas sim a diversas[5], e foram utilizadas especificamente como termômetro para averiguação da opinião pública sobre temáticas ligadas ao COVID-19.

IV. Síntese Conclusiva.

No início da pesquisa duas hipóteses foram apresentadas: Como lidar com ferramentas tecnológicas capazes de comprometer a neutralidade da rede? Como confiar em informações disparadas em massas por uma única fonte? Ambos os questionamentos tocam a temática da informação e sugerem uma possível situação de crise, com o viés para governamentalidade algorítmica.

Especificamente sobre o tema, apresentam-se como possível solução a criação de um protocolo de responsabilidade e transparência (*accountability and transparency)*, que deve ser necessariamente aplicado a toda rede que difunde informações, principalmente as de conteúdo essencialmente político[6].

Em continuidade, alerta-se que não foi objeto do estudo a discussão teórica sobre a moralidade do emprego de *bots* nas redes sociais para difusão de conteúdo. Pelo contrário, o que se questiona no presente estudo é a sua utilização em anonimato, que por decorrência macula a formação do senso comum.

É importante destacar que o usuário não possui conhecimento técnico para verificar se a informação foi difundida por *bot,* de maneira automatizada, ou por um usuário semelhante, o que notadamente prejudica o ideal de transparência.

Por fim, sobre a confiabilidade de informações disparadas em massa por uma única fonte, tem-se que essa ação prejudica a participação democrática, não só porque a busca pelo apoio popular é o sustentáculo de um governo democrático, mas também por permitir que *populismos* possam se naturalizar acarretando a erosão da democracia.

---

[5] A pesquisa monitorou em tempo real as movimentações por *bots* nas redes do *Twitter*, *Facebook* e *Instagram*, bem como a difusão em grupos nas redes do *WhatsApp*.

[6] De certo, a expressão de qualquer conteúdo "de qualquer conteúdo" possui viés político, pois em suma representa a defesa de uma ideia, seja por meio de criação, reformulação ou reprodução. Todavia, a tônica dada à expressão 'essencialmente político' se refere a questão política partidária, de forma a ratificar ou discordar de determinada medida adotada.

Sendo assim, defende-se que a participação popular na rede ocorra por dupla metodologia: em caráter decisório, preceituando à abertura de canais para que o particular, em sua individualidade, participe ativamente do processo de formação do senso comum, de forma a influenciar constantemente o processo decisório do seu governo; e, em em caráter de operação, envolvendo a ideia de Poder Executivo não é autossuficiente, e, portanto, demanda a colaboração dos particulares e demais Poderes para alcance de sua finalidade.

V. Referências.

ARGUELHES, Diego Werneck. *Symposium – The Brazilian Supreme Court and the Protection of Democracy in the Age of Populism: The Supreme Court and the Bolsonaro Government: A Fragmented Court in a Conflictive Political Scenario*, Int'l J. Const. L. Blog, Divulgado em 29 de junho de 2019, at: <https://bit.ly/30m87Od>. Disponível em <https://bit.ly/2AdSKww>. acesso em 8 jun. 2020.

CONTINENTINO, Marcelo Casseb; MEDICIS, Ernani Varjal. Estamos diante de um novo federalismo brasileiro? **Conjur**. Divulgado em 18 de abril de 2020. Disponível em <https://bit.ly/2MZRS1r> Acesso em: 8 junho 2020.

FREITAS, Carolina. 55% de publicações pró-Bolsonaro são feitas por robôs. **Valor Econômico**, caderno de política. Divulgado em 4 de abril de 2020, São Paulo, 18 mar. 2020. Disponível em: <https://glo.bo/3hb59lx> Acesso em: 7 jun. 2020.

GOUVÊA, Carina Barbosa; CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas Bôas. *Populismos*. 2020. No prelo.

KALIL, I. & SANTINI, R. M. "Coronavírus, Pandemia, Infodemia e Política". Relatório de pesquisa. Divulgado em 1 de abril de 2020. 21p. São Paulo / Rio de Janeiro: **FESPSP / UFRJ**. Disponível: <https://bit.ly/3cKAyYL>. Acesso em 8 jun. 2020.

KEARNEY, Michael W. Tweetbotornot: Detecting Twitter bots. **Researchgate.** Divulgado junho de 2018. Disponível em: <https://bit.ly/30t1VUR> Acesso em: 8 junho 2020.

MACHADO, Jorge; MISKOLCI, Richard. DAS JORNADAS DE JUNHO À CRUZADA MORAL: O PAPEL DAS REDES SOCIAIS NA POLARIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA. **Sociol. Antropol.**, Rio de Janeiro , v. 9, n. 3, p. 945-970, Divulgado em dezembro 2019. Disponível em <https://bit.ly/2V3C42j> Acesso em: 8 junho 2020.

PAHO. Pan American Health Organization. Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a COVID-19. Página Informativa n.º 5. Departamento de Evidência e Inteligência para

Ação em Saúde da Organização Mundial da Saúde – **OMS**. Divulgado em abril de 2020. Disponível em <https://bit.ly/2YEv0K9> Acesso em: 8 junho 2020

TELES, Edson. Governamentalidade Algorítmica e as Subjetivações Rarefeitas. **Kriterion**, Revista de Filosofia, Belo Horizonte, v. 59, n. 140, p. 429-448, ago. 2018. Disponível em <https://bit.ly/3dMqMqr>. acesso em 8 jun. 2020.